

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 23/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor requisitante : FUNDO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, GABINETE, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

Responsáveis pela Demanda: Jucélia Alves, Angélica Adriana da Cruz Ávila, Mizael Dutkevis, Daiane Zararoli, Adriel Wolfart Rockenbach e Neiva Das Chagas Dal Pizzol

E-mail: saude@saobernardino.sc.gov.br, agricultura@saobernardino.sc.gov.br,
educação@saobernardino.sc.gov.br, dmer@saobernardino.sc.gov.br,
adm@saobernardino.sc.gov.br, social@saobernardino.sc.gov.br

Telefone: (49) 36540137; 36540054; 36540269; 36540099

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DENOMINADO 'DETRANNET, MÓDULO FISCALIZAÇÃO" DESENVOLVIDO PELO **CIASC, CNPJ Nº 83.043.745/0001-65** REFERENTE A INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE, DOS BANCOS DE DADOS CENTRALIZADOS, DE VEÍCULOS, CONDUTORES E DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DO ESTADO DE SANTA CATARINA, MANTIDOS NO DATACENTER DO CONTRATADO, SOB GESTÃO DO DETRAN-SC, POR MEIO DE ACESSO WEB AO SISTEMA DETRANNET, MÓDULO FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE, QUE ATRAVÉS DESSE SISTEMA POSSIBILITA-SE A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **DETRAN - SC CNPJ Nº 34.060.183/0001-52**, PARA PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO. PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço

A contratação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - SC CNPJ Nº 34.060.183/0001-52** objetiva o pagamento do licenciamento anual de todos os veículos vinculados aos órgãos da administração pública do Município de São Bernardino. O licenciamento é uma taxa obrigatória que deve ser paga anualmente. Ao pagar o licenciamento, o município recebe o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), que comprova que o veículo está regularizado e apto a circular. O não pagamento do licenciamento anual pode acarretar em multas e apreensão do veículo. Essa ação torna-se necessária para dar continuidade ao serviço público prestado junto a cada secretaria.

Em relação as quantidades, julgamos serem suficientes para a demanda prevista para o exercício de 2025. Sendo que os quantitativos foram apurados com base na quantidade de veículos que o município possui, e os valores são estabelecidos pelo próprio órgão.

A contratação do **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC S/A, CNPJ Nº 83.043.745/0001-65** justifica-se, em razão da cessão de uso do sistema denominado 'DETRANNET, módulo fiscalização" desenvolvido pelo CIASC para inserção e atualização permanente, do banco de dados centralizados, de veículos, condutores e de infração de trânsito, através desse sistema possibilita-se a execução dos procedimentos contábeis para arrecadação dos recursos de multas de trânsito transferidos ao município.

3. Descrição dos itens

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------

				Máximo	
1	LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULO	SER	65,00	184,00	11960,00
2	Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, mantida no DATACEN CONTRATADO, incorporando as multas geradas pela CONTRATANTE, considerando as d município, de outros municípios do Estado de Santa Catarina, bem como de outras unidades da federação. Através de acesso WEB para execução em tempo real são disponibilizados os seguintes serviços: Crítica e consistências dos dados digitados, com as bases de dados centralizadas; Informação das inconsistências a serem corrigidas; Inclusão, exclusão, alteração e baixa das multas na base de dados do Sistema DetranNe Fiscalização; Integração do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização com o cadastro de veículos proprietários - Estadual (DETRAN) e Nacional (RENAVAN), cadastro de condutores de veículos Estadual (SSP/DETRAN) e Nacional (RENACH) e Cadastro de Identificação Civil - Estadual (SSP). Os seguintes serviços, abaixo relacionados, complementam o objeto contratado e gar registro da multa na base de dados do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização: Acesso somente a usuários autorizados; Manutenção das bases de dados atualizadas; Integridade física e lógica dos dados armazenados no Data Center da CONTRATADA; Execução de backup`s diárioe das bases de dados bem como os procedimento para restauração; Provimento de energia ininterrupto (no-break / Gerador) no ambiente do Data Center da CONTRATADA; Controle e gerenciamento de melhorias e alterações nos formatos e/ou nas especificações de telas, ou nos critérios de validação; Central de Atendimento a clientes 24 horas por dia, 7 dias por semana; Controle dos processos de recursos de infrações de trânsito - DEFESA DE AUTUAÇÃO/ INDICAÇÃO DE CONDUTOR/JARI/CETTRAN; Fornecimento, mediante solicitação formal, de cópia das multas em cobrança registradas no" DetranNet, módulo Fiscalização", contendo os dados de multas do município inseridas pela CONTRATANTE, existentes na data de geração do arquivo.	SER	12,00	400,00	4800,00
				Total	16.760,00

4. Observações gerais:

4.1 - Prazo de Entrega/ Execução: Durante todo exercício de 2025, de acordo com o vencimento de cada veículo.

4.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Jucélia Alves, Angélica Adriana da Cruz Ávila, Mizael Dutkevis, Daiane Zararoli, Adriel Wolfart Rockenbach e Neiva Das Chagas Dal Pizzol

4.3 - Prazo para pagamento: A vista, após a emissão da nota fiscal/fatura/boleto .

4.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário para o exercício de 2025, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 24/10/2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome : Jucélia Alves:.....

Angélica Adriana da Cruz Ávila:.....

Mizael Dutkevis:.....

Daiane Zararoli:.....

Adriel Wolfart Rockenbach:.....

Neiva Das Chagas Dal Pizzol:.....

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado

Secretária de Administração e Fazenda: ANGELICA ADRIANA DA CRUZ ÁVILA

Matrícula: 388/04_____